

Lei municipal nº 805/85 de 25 de abril 1985  
 Autoriza o Prefeito municipal a celebrar  
 convênio com a Fundação movimento  
 Brasileiro de Alfabetização - MOBRAF

João Gonçalves, Prefeito municipal de  
 Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas  
 atribuições legais, faz saber que a Câmara muni-  
 cipal, em sessão realizada no dia 24 de abril de  
 1985, aprovou e ele sancionou e promulga a se-  
 guintes Lei;

Artigo 1º). Fica o chefe do Poder Exe-  
 cutivo autorizado a celebrar convênio com a  
 Fundação movimento Brasileiro de Alfabetiza-  
 ção - MOBRAF, visando a cooperação mútua  
 entre os convenentes, com vistas à aquisição  
 de gêneros alimentícios destinados às crianças  
 atendidas nos núcleos de Educação Pré-Escolar  
 e Grupos de Atendimento ao Pré-Escolar, confor-  
 me convênio MOBRAF e Fundação de Assistência  
 ao Estudante FAE, celebrado em 15.02.85.

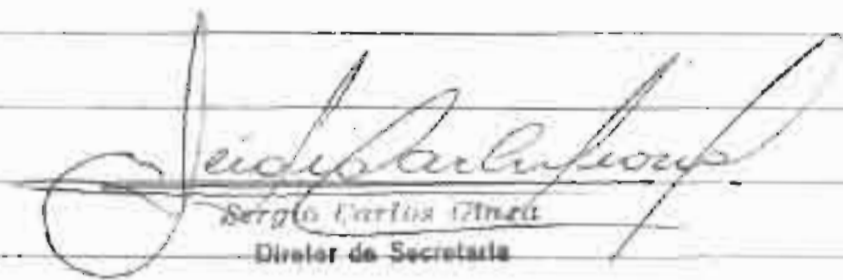
Artigo 2º). As despesas decorrentes com  
 a presente lei, serão atendidas por repasse  
 dos recursos financeiros oriundos da Fundação  
 movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAF.

Artigo 3º). Esta lei entrará em vigor  
 na data de sua publicação, revogadas as dis-  
 posições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã,  
 em 25 de abril de 1985

  
 João Gonçalves  
 Prefeito Municipal

Publicada e registrada nota secretaria  
de Prefeitura Municipal na mesma data supra.

  
Sergio Carlos Almeida  
Diretor de Secretaria